

Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Parnamirim

112/68,

de 12 de Outubro de 1968.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar ao Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas - DNOCS - uma área de terra, localizada na zona urbana da cidade, com 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio do Município e dá outras providências.

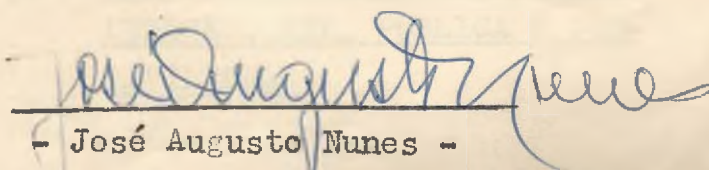
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS-DNCOS - uma área de terra, localizada no perímetro urbano da cidade, medindo 360,00 metros de frente por 200,00 metros de fundos, com uma área total de 72.000 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio do Município, confrontando-se ao Norte, com José Fernandes; AO SUL, com Francisco Reinaldo e Maria José da Silva; AO LESTE, com a Rua Sargento Norberto Marques; e AO OESTE, com José Fernandes, desapropriada aos herdeiros de Virgílio de Oliveira Lins e Maria Cecília de Oliveira Lins, pelo Decreto Municipal n.61 de 10 de agosto de 1968 e declarado de utilidade Pública pelo Decreto Municipal n. 58, de 10 de Agosto de 1968.

Art. 2º - A entidade beneficiária promoverá no imóvel respectivo a perfuração de poços tubulares para o abastecimento de água da cidade, na conformidade do que acordarem partes interessadas, mediante convênio entre elas firmado.

Art. 3º - O Prefeito Municipal se encarregará de praticar os atos necessários à efetivação da respectiva doação, nos termos em que preceitua o Código Civil Brasileiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



- José Augusto Nunes -

( Prefeito Municipal de Parnamirim )